



FOLHAS. Nº 01
PROC. Nº DP 007/26
RUBRICA [assinatura]

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026027/2026

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, execução e apoio operacional de Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA, contemplando atividades culturais voltadas aos segmentos de festas, celebrações e música popular, com valorização das culturas periféricas e da cultura do sertão, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Fundamento:

Art. 75, II da Lei 14.133/2021



FOLHAS. N° 02

PROC. N° DP007/25

RUBRICA [assinatura]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75
José Burnett Pereira da Silva,



Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, execução e apoio operacional de Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA, contemplando atividades culturais voltadas aos segmentos de festas, celebrações e música popular, com valorização das culturas periféricas e da cultura do sertão, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Justificativa da Necessidade

Justificativa para a Contratação de Empresa Especializada em Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de organização, produção, execução e apoio operacional para um Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA. Essa iniciativa é de suma importância, pois visa promover atividades culturais que englobem festas, celebrações e música popular, com uma ênfase especial na valorização das culturas periféricas e da rica herança cultural do sertão.

O objetivo da contratação é garantir a execução eficiente de um evento que não apenas entretenha, mas também eduque e colete a diversidade cultural do nosso Município. Além disso, busca-se estimular a economia local por meio do fomento ao turismo e à geração de empregos temporários durante a realização do festival, proporcionando à comunidade a oportunidade de interagir e enriquecer-se com diferentes expressões artísticas.

A necessidade da contratação se justifica pela importância de um evento como esse na promoção da inclusão social e na valorização das identidades locais, que frequentemente são marginalizadas em cenários culturais mais amplos. Sem essa ação, corre-se o risco de perpetuar a invisibilidade de culturas que fazem parte da identidade do povo de Pastos Bons e que são fundamentais para a coesão social.

Adicionalmente, o impacto da não realização dessa contratação pode ser significativo. A ausência do festival resultaria na perda de uma oportunidade valiosa de integração social, educação cultural e estímulo à economia local. Ademais, a não execução do evento pode ocasionar descontentamento na população, que espera ansiosamente por programas culturais que promovam a união e a celebração de suas tradições.



Por fim, a realização do Festival Cultural é de extrema relevância para o interesse público, uma vez que atende aos princípios da promoção da cultura, do respeito à diversidade e da inclusão social, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Este festival não apenas proporcionará entretenimento, mas também fortalecerá os laços comunitários e o senso de pertencimento da população, reforçando a identidade local e contribuindo para a construção de um espaço cultural vibrante e acessível a todos.

Portanto, a contratação da empresa especializada é imprescindível e oportunamente justificada, promovendo não apenas a execução de um evento, mas a materialização de um sonho coletivo de valorização cultural e inclusão social em Pastos Bons/MA.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 15 de Maio de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.



Indicação da Equipe de Planejamento

Elisângela Noleto de Souza

Estudo Técnico Preliminar



Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Serviço de organização, coordenação geral e produção executiva do Festival Cultural, incluindo planejamento, acompanhamento da montagem, execução e desmontagem	Serviço	3
2	Contratação de equipe de apoio operacional para suporte à organização do evento, orientação de público, apoio aos artistas e controle de acesso	Serviço	4
3	Serviço de ornamentação e ambientação cultural do espaço do evento, com elementos decorativos relacionados às festas, celebrações, cultura popular e cultura do sertão	Serviço	4
4	Serviço de divulgação do Festival Cultural, incluindo peças digitais, cards informativos, chamadas em mídia local e material de comunicação visual	Serviço	4
5	Serviço de limpeza, conservação e recolhimento de resíduos antes, durante e após a realização do evento	Serviço	3
6	Serviço de apoio técnico para montagem e desmontagem de equipamentos, estruturas auxiliares, passagem de cabos e suporte geral à execução do evento	Serviço	4
7	Serviço de registro fotográfico e audiovisual básico do evento para fins de comprovação, divulgação institucional e prestação de contas	Serviço	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N.º 04
PROC. N.º 20007-106 PASTOS BONS
RUBRICA [assinatura]

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 16 de Abril de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS. Nº 05

PROC. Nº 12007/26

RUBRICA [assinatura]



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA CIDADE PARA TODOS



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PORTARIA N.º 03/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação.

Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
DNV: c=BR, ou=Preferencial, ou=2784241/000198, ou=AC
SingularID Multiple, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 18:57:41 -0300

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-DOB

Em 01/01/2025

Enoque Burnett Pereira da Silva
Servidor Responsável pela Publicação



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 03/2025-GAB
PORTARIA N.º 04/2025-GAB
PORTARIA N.º 05/2025-GAB
PORTARIA N.º 06/2025-GAB
PORTARIA N.º 07/2025-GAB
PORTARIA N.º 08/2025-GAB

FOLHAS. Nº 06

PROC. Nº 27007/26

RUBRICA [assinatura] 1

2
2
2
2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS (GESTÃO 2025/2028) E E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2028 ... 2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 03/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.760.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 04/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 912.480.273-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



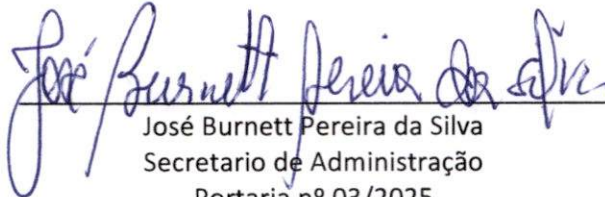
AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

FOLHAS. Nº 07

PROC. Nº 02007/26

RUBRICA [assinatura]

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2026027/2026**, no dia **20 de Abril de 2026** que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, execução e apoio operacional de Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA, contemplando atividades culturais voltadas aos segmentos de festas, celebrações e música popular, com valorização das culturas periféricas e da cultura do sertão, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura..


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



FOLHAS. Nº 08

PROC. Nº DP007/26

RUBRICA [assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, execução e apoio operacional de Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA, contemplando atividades culturais voltadas aos segmentos de festas, celebrações e música popular, com valorização das culturas periféricas e da cultura do sertão, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação somente após Pesquisa de Preços conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Serviço de organização, coordenação geral e produção executiva do Festival Cultural, incluindo planejamento, acompanhamento da montagem, execução e desmontagem	Serviço	3		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$				
2	Contratação de equipe de apoio operacional para suporte à organização do evento, orientação de público, apoio aos artistas e controle de acesso	Serviço	4		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$				
3	Serviço de ornamentação e ambientação cultural do espaço do evento, com elementos decorativos relacionados às festas, celebrações, cultura popular e cultura do sertão	Serviço	4		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$				
4	Serviço de divulgação do Festival Cultural, incluindo peças digitais, cards informativos, chamadas em mídia local e material de comunicação visual	Serviço	4		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$				
5	Serviço de limpeza, conservação e recolhimento de resíduos antes, durante e após a realização do evento	Serviço	3		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$				
6	Serviço de apoio técnico para montagem e desmontagem de equipamentos, estruturas auxiliares, passagem de cabos e suporte geral à execução do evento	Serviço	4		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$				
7	Serviço de registro fotográfico e audiovisual básico do evento para fins de comprovação, divulgação institucional e prestação de contas	Serviço	5		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$	
Valor Total	R\$ 50.150,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa para a Contratação de Empresa Especializada em Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de organização, produção, execução e apoio operacional para um Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA. Essa iniciativa é de suma importância, pois visa promover atividades culturais que englobem festas, celebrações e música popular, com uma ênfase especial na valorização das culturas periféricas e da rica herança cultural do sertão.

O objetivo da contratação é garantir a execução eficiente de um evento que não apenas entretenha, mas também eduque e colete a diversidade cultural do nosso Município. Além disso, busca-se estimular a economia local por meio do fomento ao turismo e à geração de empregos temporários durante a realização do festival, proporcionando à comunidade a oportunidade de interagir e enriquecer-se com diferentes expressões artísticas.

A necessidade da contratação se justifica pela importância de um evento como esse na promoção da inclusão social e na valorização das identidades locais, que frequentemente são marginalizadas em cenários culturais mais amplos. Sem essa ação, corre-se o risco de perpetuar a invisibilidade de culturas que fazem parte da identidade do povo de Pastos Bons e que são fundamentais para a coesão social.

Adicionalmente, o impacto da não realização dessa contratação pode ser significativo. A ausência do festival resultaria na perda de uma oportunidade valiosa de integração social, educação cultural e estímulo à economia local. Ademais, a não execução do evento pode ocasionar descontentamento na população, que espera ansiosamente por programas culturais que promovam a união e a celebração de suas tradições.

Por fim, a realização do Festival Cultural é de extrema relevância para o interesse público, uma vez que atende aos princípios da promoção da cultura, do respeito à diversidade e da inclusão social, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Este festival não apenas proporcionará entretenimento, mas também fortalecerá os laços comunitários e o senso de pertencimento da população, reforçando a identidade local e contribuindo para a construção de um espaço cultural vibrante e acessível a todos.

Portanto, a contratação da empresa especializada é imprescindível e oportunamente justificada, promovendo não apenas a execução de um evento, mas a materialização de um sonho coletivo de valorização cultural e inclusão social em Pastos Bons/MA.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A solução consiste na **contratação de empresa especializada para organização, produção, execução e apoio operacional de Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA**, com a finalidade de viabilizar a ação cultural prevista no Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
- 5.2. A contratação permitirá a realização de evento voltado à valorização das manifestações culturais locais, especialmente nos segmentos de **festas, celebrações e música popular**, com destaque para as **culturas periféricas** e a **cultura do sertão**, promovendo o acesso da população às atividades culturais, o fortalecimento dos artistas e grupos culturais locais, bem como a difusão das tradições culturais do município.
- 5.3. A execução será realizada por empresa com capacidade técnica e operacional para fornecer os serviços necessários à realização do evento, incluindo planejamento, estrutura, apoio logístico, equipamentos, equipe operacional, divulgação, ambientação, limpeza, suporte técnico e demais atividades correlatas, garantindo organização, segurança, qualidade e regularidade na aplicação dos recursos públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para a realização adequada do Festival Cultural, observando a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 14.399/2022 e o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
- 6.2. A empresa contratada deverá:
- 6.3. a) comprovar habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais exigências legais;
- 6.4. b) possuir capacidade técnica e operacional compatível com a organização e execução de eventos culturais;
- 6.5. c) apresentar experiência anterior em eventos culturais, artísticos, festivos ou similares, quando exigido no instrumento convocatório;
- 6.6. d) disponibilizar equipe técnica e operacional suficiente para planejamento, montagem, execução, apoio e desmontagem do evento;
- 6.7. e) fornecer equipamentos e estruturas em boas condições de uso, compatíveis com o porte do festival;
- 6.8. f) executar os serviços no Município de Pastos Bons/MA, em local, data e horário definidos pela Administração;
- 6.9. g) garantir pontualidade, qualidade, segurança, organização e eficiência na execução dos serviços;
- 6.10. h) observar a finalidade cultural do recurso, com valorização das festas, celebrações, música popular, culturas periféricas e cultura do sertão;



- 6.11. i) manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual;
- 6.12. j) apresentar documentos, relatórios, registros fotográficos ou outros meios de comprovação necessários à fiscalização e prestação de contas.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de APOS PESQUISA DE PREÇOS SERÁ AUTUADA A MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será [INTEGRA].

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 15.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



- 15.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 16.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 16.1.2. **Início da execução do objeto:** 02 dias após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.
- 16.1.3. **Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:**
- 16.1.4. A contratada deverá iniciar os serviços com o planejamento e alinhamento junto à Secretaria Municipal responsável, definindo local, data, horários, cronograma de montagem, programação e necessidades operacionais do Festival Cultural.
- 16.1.5. A execução compreenderá as etapas de organização, produção, montagem das estruturas, instalação dos equipamentos de som, iluminação, palco, gerador, banheiros químicos, ambientação do espaço, divulgação, apoio operacional, limpeza e suporte técnico durante o evento.
- 16.1.6. Os serviços deverão ser executados de forma integrada, conforme cronograma definido pela Administração, garantindo que todas as estruturas e equipes estejam disponíveis e funcionando antes do início das atividades culturais.
- 16.1.7. Durante a realização do festival, a contratada deverá manter equipe técnica e operacional no local, prestando apoio à organização, aos artistas, ao público e à fiscalização do contrato.



- 16.1.8. Após o encerramento do evento, a contratada deverá realizar a desmontagem das estruturas, retirada dos equipamentos, limpeza do espaço e entrega dos registros ou documentos necessários à comprovação da execução dos serviços.

Materiais a serem disponibilizados

- 16.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 16 00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 13.392.0043.2165.0000 AÇÕES EMERG DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID-19

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO


- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

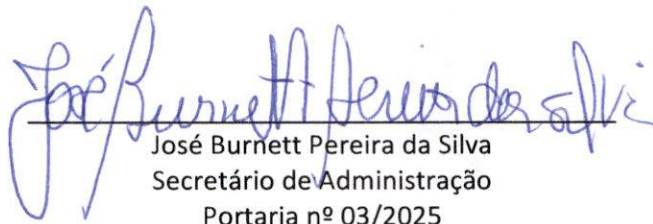


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 19
PROC. Nº DP007/26
RUBRICA 

- 20.2.5. o valor a pagar; e
20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 21 de Abril de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 20

PROC. Nº PP007/26

RUBRICA [assinatura]

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Serviço de organização, coordenação geral e produção executiva do Festival Cultural, incluindo planejamento, acompanhamento da montagem, execução e desmontagem	Serviço	3		
2	Contratação de equipe de apoio operacional para suporte à organização do evento, orientação de público, apoio aos artistas e controle de acesso	Serviço	4		
3	Serviço de ornamentação e ambientação cultural do espaço do evento, com elementos decorativos relacionados às festas, celebrações, cultura popular e cultura do sertão	Serviço	4		
4	Serviço de divulgação do Festival Cultural, incluindo peças digitais, cards informativos, chamadas em mídia local e material de comunicação visual	Serviço	4		
5	Serviço de limpeza, conservação e recolhimento de resíduos antes, durante e após a realização do evento	Serviço	3		
6	Serviço de apoio técnico para montagem e desmontagem de equipamentos, estruturas auxiliares, passagem de cabos e suporte geral à execução do evento	Serviço	4		
7	Serviço de registro fotográfico e audiovisual básico do evento para fins de comprovação, divulgação institucional e prestação de contas	Serviço	5		
Valor Total					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

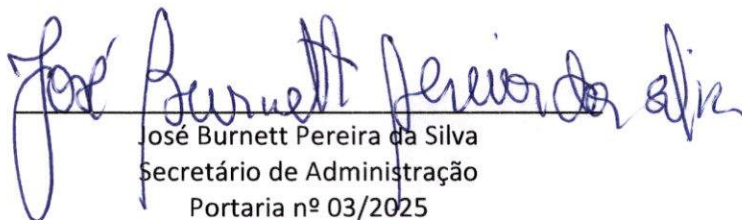
FOLHAS. N° 21 PASTOS BONS

PROC. N° DP007/26

RUBRICA [assinatura]

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 23 de Abril de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 22

PROC. Nº DP007/26

RUBRICA 2

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração
José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, execução e apoio operacional de Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA, contemplando atividades culturais voltadas aos segmentos de festas, celebrações e música popular, com valorização das culturas periféricas e da cultura do sertão, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)		
IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;		
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:		
A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a 03 fornecedores do ramo pertinente ao objeto , com atuação compatível com serviços de organização, produção, execução e apoio operacional de eventos culturais, visando aferir o valor praticado no mercado para a contratação de empresa especializada para a realização de Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA.		
A metodologia adotada encontra respaldo no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 , que determina que o valor previamente estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, bem como na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 , que admite a pesquisa direta com fornecedores, desde que observada a compatibilidade do objeto, a formalização das cotações e a atualidade dos preços obtidos.		
Foram obtidas propostas de preços das seguintes empresas:		
Empresa	CNPJ	Valor Total Proposto



C. Eduardo da Silva – ME	19.587.452/0001-40	R\$ 61.700,00
Britto Empreendimentos e Comércio LTDA	35.259.102/0001-00	R\$ 56.400,00
58.994.806 Cicero de Sousa Costa	58.994.806/0001-22	R\$ 50.150,00

A empresa **C. Eduardo da Silva – ME** apresentou proposta no valor total de **R\$ 61.700,00** para a execução dos serviços relacionados ao Festival Cultural. A empresa **Britto Empreendimentos e Comércio LTDA** apresentou proposta no valor total de **R\$ 56.400,00**. Já a empresa **58.994.806 Cicero de Sousa Costa** apresentou proposta no valor total de **R\$ 50.150,00**, sendo a menor cotação entre as propostas analisadas.

Dessa forma, a pesquisa demonstra que os preços foram apurados com base em fornecedores distintos, mediante propostas formais, permitindo à Administração verificar a compatibilidade dos valores com o mercado e identificar a proposta mais vantajosa para o interesse público.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR COM MENOR PREÇO

Após análise comparativa das propostas apresentadas, verifica-se que a empresa **58.994.806 Cicero de Sousa Costa**, inscrita no CNPJ nº **58.994.806/0001-22**, apresentou o **menor valor global**, correspondente a **R\$ 50.150,00**, para a execução dos serviços de organização, produção, execução e apoio operacional do Festival Cultural.

A escolha da referida empresa justifica-se pelo critério de **menor preço global**, considerando que sua proposta contempla todos os serviços necessários à execução do objeto, incluindo organização e produção executiva, equipe de apoio operacional, ornamentação e ambientação cultural, divulgação, limpeza, apoio técnico e registro fotográfico/audiovisual básico do evento.

Além disso, a proposta apresentada está compatível com a necessidade da Administração, com o objeto pretendido e com a finalidade do recurso previsto no Plano de Aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, voltado à realização de Festival Cultural com valorização das festas, celebrações, música popular, culturas periféricas e cultura do sertão.

A contratação da empresa de menor preço atende aos princípios da **economicidade, eficiência, seleção da proposta mais vantajosa, planejamento, interesse público e boa aplicação dos recursos públicos**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Contudo, considerando que o valor disponível para a contratação foi limitado a **R\$ 50.000,00**, recomenda-se que a Administração realize **negociação formal com a empresa melhor classificada**, a fim de adequar o valor final da proposta ao limite orçamentário disponível, reduzindo o montante de **R\$ 50.150,00 para R\$ 50.000,00**, sem prejuízo da execução integral do objeto.

Assim, desde que a empresa aceite a adequação do valor ao limite orçamentário, justifica-se sua escolha por apresentar a proposta mais vantajosa e o menor preço entre os fornecedores consultados.

Diante da pesquisa de preços realizada junto a 03 fornecedores do ramo, constatou-se que a proposta apresentada pela empresa **58.994.806 Cicero de Sousa Costa**, inscrita no CNPJ nº **58.994.806/0001-22**, foi a de menor valor global,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 24
PROC. N° DPO07/26
RUBRICA 2

demonstrando-se mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha do fornecedor fundamenta-se na compatibilidade da proposta com o objeto pretendido, na abrangência dos serviços ofertados e na observância ao critério de economicidade, considerando que a empresa apresentou o menor preço em comparação às demais cotações obtidas.

Ressalta-se, entretanto, que, em razão do limite orçamentário disponível para a execução da ação cultural, a contratação deverá observar o valor máximo de **R\$ 50.000,00**, recomendando-se a formalização de negociação com a empresa melhor classificada para adequação final da proposta ao valor disponível, sem alteração prejudicial ao objeto contratado.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Serviço de organização, coordenação geral e produção executiva do Festival Cultural, incluindo planejamento, acompanhamento da montagem, execução e desmontagem	Serviço	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
2	Contratação de equipe de apoio operacional para suporte à organização do evento, orientação de público, apoio aos artistas e controle de acesso	Serviço	4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
3	Serviço de ornamentação e ambientação cultural do espaço do evento, com elementos decorativos relacionados às festas, celebrações, cultura popular e cultura do sertão	Serviço	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
4	Serviço de divulgação do Festival Cultural, incluindo peças digitais, cards informativos, chamadas em mídia local e material de comunicação visual	Serviço	4	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00
5	Serviço de limpeza, conservação e recolhimento de resíduos antes, durante e após a realização do evento	Serviço	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
6	Serviço de apoio técnico para montagem e desmontagem de equipamentos, estruturas auxiliares, passagem de cabos e suporte geral à execução do evento	Serviço	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
7	Serviço de registro fotográfico e audiovisual básico do evento para fins de comprovação, divulgação institucional e prestação de contas	Serviço	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
Valor Total					R\$ 50.150,00

Pastos Bons - MA, 28 de Abril de 2026

Elisângela Noleto de Souza
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 36/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELISANGELA NOLETO DE SOUZA**, CPF: **900.437.233-49**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Prefeitura, ou=27842417000158, ou=AC
Syndicato Múltiplo, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 20:17:32 -03'00

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOBIM

Em 08 / 01 / 2025
[assinatura]
Servidor Responsável pela Publicação



PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Eletivo, CPF: 011.947.223-69, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.873-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.055.233-18, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.883-85, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028



COTAÇÃO DE PREÇOS

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA
SETOR DE COMPRAS**

Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, execução e apoio operacional de Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA, contemplando atividades culturais voltadas aos segmentos de festas, celebrações e música popular, com valorização das culturas periféricas e da cultura do sertão, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.*

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de organização, coordenação geral e produção executiva do Festival Cultural, incluindo planejamento, acompanhamento da montagem, execução e desmontagem	Serviço	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
2	Contratação de equipe de apoio operacional para suporte à organização do evento, orientação de público, apoio aos artistas e controle de acesso	Serviço	4	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
3	Serviço de ornamentação e ambientação cultural do espaço do evento, com elementos decorativos relacionados às festas, celebrações, cultura popular e cultura do sertão	Serviço	4	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
4	Serviço de divulgação do Festival Cultural, incluindo peças digitais, cards informativos, chamadas em mídia local e material de comunicação visual	Serviço	4	R\$ 2.750,00	R\$ 11.000,00
5	Serviço de limpeza, conservação e recolhimento de resíduos antes, durante e após a realização do evento	Serviço	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
6	Serviço de apoio técnico para montagem e desmontagem de equipamentos, estruturas auxiliares, passagem de cabos e	Serviço	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00

	suporte geral à execução do evento				PROC. N° <u>DP007/26</u>
					RUBRICA <u>2</u>
7	Serviço de registro fotográfico e audiovisual básico do evento para fins de comprovação, divulgação institucional e prestação de contas	Serviço	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.400,00

Valor Total: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

Validade da proposta: 60 dias

Pastos Bons – MA, 28 de abril de 2026

BRITTO EMPREENDIMIENTOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 35.259.102/0001-00

BRITTO
EMPREENDIMIENTOS E COMERCIO LTDA

À SECRETARIA DE CULTURA DE PASTOS BONOS/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS AO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS/MA.

SRS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, execução e apoio operacional de Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA, contemplando atividades culturais voltadas aos segmentos de festas, celebrações e música popular, com valorização das culturas periféricas e da cultura do sertão, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de organização, coordenação geral e produção executiva do Festival Cultural, incluindo planejamento, acompanhamento da montagem, execução e desmontagem	Serviço	3	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00
2	Contratação de equipe de apoio operacional para suporte à organização do evento, orientação de público, apoio aos artistas e controle de acesso	Serviço	4	R\$ 3.550,00	R\$ 14.200,00
3	Serviço de ornamentação e ambientação cultural do espaço do evento, com elementos decorativos relacionados às festas, celebrações, cultura popular e cultura do sertão	Serviço	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
4	Serviço de divulgação do Festival Cultural, incluindo peças digitais, cards informativos, chamadas em mídia local e material de comunicação visual	Serviço	4	R\$ 2.650,00	R\$ 10.600,00
5	Serviço de limpeza, conservação e recolhimento de resíduos antes, durante e após a realização do evento	Serviço	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
6	Serviço de apoio técnico para montagem e desmontagem de equipamentos, estruturas auxiliares, passagem de cabos e suporte geral à execução do evento	Serviço	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
7	Serviço de registro fotográfico e audiovisual básico do evento para fins de comprovação, divulgação institucional e prestação de contas	Serviço	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.700,00

1. DADOS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** C. Eduardo da Silva – ME
- **CNPJ nº** 19.587.452/0001-40
- **Endereço:** Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno
- **Cidade:** Colinas/MA – CEP: 65.690-000
- **Telefone:** (99) 98116-5244 –
- **E-mail:** duduproducoesma@gmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

- **Nome Completo:** Carlos Eduardo da Silva
- **RG nº** 027123402004-8 SSP/MA
- **CPF nº** 018.432.953-18
- **Cargo/Função:** Titular/Empresário

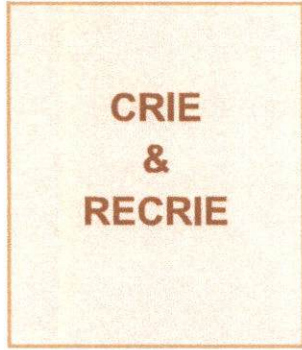
3. Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

DADOS BANCÁRIOS	REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA
<ul style="list-style-type: none">• Banco: BANCO DO BRASIL (001)• Agencia nº 1312-9• Conta Corrente nº 24.205-5	<ul style="list-style-type: none">• Nome: Carlos Eduardo da Silva• RG nº 27123402004-8 SESC/MA• CPF nº 018.432.953-18

Colinas (MA), 28 de abril de 2026.

C. EDUARDO DA SILVA:1958745200140
Assinado de forma digital por C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140
Dados: 2026.04.28 20:08:24 -03'00'

C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
RG nº 27123402004-8 SESC/MA
Proprietário



CRIE E RECREIE PERSONALIZADOS E EVENTOS

Razão Social: 58.994.806 CICERO DE SOUSA COSTA
CNPJ: 58.994.806/0001-22
Contato: (99) 98469-8122

7	Serviço de registro fotográfico e audiovisual básico do evento para fins de comprovação, divulgação institucional e prestação de contas	Serviço	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 50.150,00

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias;

Local da Prestação dos Serviços: no Município de pastos Bons/MA.

Forma da Prestação de Serviços: Presencial ou a distância ou de acordo com a Ordem de serviços ou Termo de Referência.

Do pagamento: O pagamento será efetuado referente ao serviço, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

Representante Legal para Assinatura do Contrato

CICERO DE SOUSA COSTA

CPF: 611.501.663-04

Fone/e-mail: 99 984739639

Empresário

Pastos Bons/MA, 28 de abril de 2026

CICERO DE SOUSA COSTA

CPF: 611.501.663-04

FOLHAS. N° 33PROC. N° DP007/26RUBRICA o

Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

CICERO DE SOUSA COSTA

CPF

611.501.663-04

CNPJ

58.994.806/0001-22

Data de Abertura

20/01/2025

Nome Empresarial

58.994.806 CICERO DE SOUSA COSTA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

20/01/2025

Endereço Comercial

CEP

65870-000

Logradouro

CHACARA RUA CICERO CORREIA

Número

59A

Bairro

SAO JOSE

Município

PASTOS BONOS

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

20/01/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Artesão(ã) em papel independente

Atividade Principal (CNAE)

1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Editor(a) de livros, independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

5811-5/00 - Edição de livros

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI800391128		REGISTRO GERAL 045588872012-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2018	
 		NOME CÍCERO DE SOUSA COSTA	
CÍVIL		FILIAÇÃO FRANCISCO FERREIRA DA COSTA E MARIA RITA CHAVES DE SOUSA COSTA	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Cícero de Sousa Costa</i>		NATURALIDADE PASTOS BONS - MA	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		DATA DE NASCIMENTO 28/08/1996	
CPF 611501663-04 SÃO LUÍS-MA P-093		DOC ORIGEM CASAM. N.0000036 FLS.036 LIV.12	
ASSINATURA DO DIRETOR <i>Cícero</i> LUCIFERIANO CARTE		VIA-02	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83		VIA-02	

FOLHAS: N° 34
 PROC. N° 18007/26
 RUBRICA 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. Nº 3/5PROC. Nº DP007/26RUBRICA 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.994.806/0001-22 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2025
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 58.994.806 CICERO DE SOUSA COSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CICERO DE SOUSA COSTA	CPF 611.###.###-04	QUALIFICAÇÃO Empresário
---	------------------------------	-----------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 5811-5/00 - Edição de livros 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO RUA CICERO CORREIA	NÚMERO 59A	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 65870000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONOS	UF MA
------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CICEROCOSTA118@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 84739639
--	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (NÃO HÁ INFORMAÇÃO NA BASE DE DADOS DO CNPJ)

Código de autenticidade: **5988269121f378e9**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **04/05/2026** às **23:18:33** (data e hora de Brasília) por **CICERO DE SOUSA COSTA** - CPF **611.501.663-04**O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao> (<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

FOLHAS. Nº 36
PROC. Nº 0007166
RUBRICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 58.994.806/0001-22 **Inscrição Estadual:** 12.889529-2

Razão Social: 58 994 806 CICERO DE SOUSA COSTA

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: CHC RUA CICERO CORREIA

Número: 59A **Complemento:**

Bairro: SAO JOSE

Município: PASTOS BONS **UF:** MA

CEP: 65870000 **DDD:** **Telefone:** 84739639

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1749400 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5811500	EDIÇÃO DE LIVROS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/01/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 58994806/0001-22
Razão Social : 58994806 CICERO DE SOUSA COSTA
Endereço : RUA CICERO CORREIA 59 A / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA / 65870-000

FOLHAS. Nº 37
PROC. Nº 02007/26
RUBRICA 2

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2026 a 03/06/2026

Certificação Número: 2026050510406551784441

Informação obtida em 05/05/2026, às 10:41:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS. Nº 38PROC. Nº DP007/26RUBRICA 2**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 58.994.806 CICERO DE SOUSA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.994.806/0001-22
Certidão nº: 44872135/2026
Expedição: 29/04/2026, às 17:21:40
Validade: 26/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.994.806 CICERO DE SOUSA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.994.806/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **58.994.806 CICERO DE SOUSA COSTA**
CNPJ: **58.994.806/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:59 do dia 28/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2026.

Código de controle da certidão: **6F24.23A1.BE76.00AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS. N° 40
PROC. N° DP007/26
RUBRICA A

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045321/26

Data da

06/05/2026 10:49:49

Inscrição Estadual: 128895292

CPF/CNPJ: 58994806000122

Razão Social: 58 994 806 CICERO DE SOUSA COSTA

Endereço: CHC RUA CICERO CORREIA, 59A CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (99)84739639

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/05/2026 10:49:49



FOLHAS. N° 41
PROC. N° DP007/26
RUBRICA 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 110236/26

Data da

04/05/2026 23:25:56

Inscrição Estadual: 128895292

CPF/CNPJ: 58994806000122

Razão Social: 58 994 806 CICERO DE SOUSA COSTA

Endereço: CHC RUA CICERO CORREIA, 59A CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (99)84739639

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/05/2026 23:25:56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAÓ, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS. Nº 42

PROC. Nº 01007/26

RUBRICA 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PUBLICA da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada 58.994.806 CICERO DE SOUSA COSTA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/09/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000641** Inscrição Municipal: **000641**
Contribuinte: **58.994.806 CICERO DE SOUSA COSTA** CPF/CNPJ: **58994806000122**
Nome Fantasia: *********
Endereço: **RUA CICERO CORREIA, 59A** Complemento:
Bairro: **SAO JOSE** CEP: **65870000**
Cidade: **PASTOS BONS - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **20/01/2025** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente, Edição de livros, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de**

— **Atividade(s) CNAE** —

Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

Edição de livros

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **06/05/2026 08:40:56** Validade: **03/09/2026** Usuário: **CARLA**

Número/Controle da Certidão: **3B83ACAF671AB928**


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PUBLICA
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS. Nº 43

PROC. Nº 09007/26

RUBRICA 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PUBLICA da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada 58.994.806 CICERO DE SOUSA COSTA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos na Dívida Ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/09/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000641** Inscrição Municipal: **000641**
Contribuinte: **58.994.806 CICERO DE SOUSA COSTA** CPF/CNPJ: **58994806000122**
Nome Fantasia: *********
Endereço: **RUA CICERO CORREIA, 59A** Complemento:
Bairro: **SAO JOSE** CEP: **65870000**
Cidade: **PASTOS BONS - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **20/01/2025** Data de Encerramento: **0**

Atividade: **Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente, Edição de livros, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de**

— Atividade(s) CNAE —

Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

Edição de livros

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **06/05/2026 08:41:27**

Validade: **03/09/2026**

Usuário: **CARLA**

Número/Controle da Certidão: **119E5FB7A40C9010**

Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PUBLICA
Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CNPJ: 05277173000175



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 210/2026

Exercício: 2026

Inscrição Municipal: 000641

Validade: 31/12/2026

Contribuinte: 58.994.806 CICERO DE SOUSA COSTA

Nome Fantasia: *****

CPF/CNPJ: 58994806000122

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA RUA CICERO CORREIA, 59A - SAO JOSE

CEP: 65870000

Complemento:

Atividades

- 1749400 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
- 5811500 - Edição de livros
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Até: 0	Até: 0	Até: 0	Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 06/05/2026 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.

Data de Abertura:

20/01/2025

PASTOS BONS - MA, 06/05/2026

Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PUBLICA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



FOLHAS. N° 46
PROC. N° DP007/26
RUBRICA 21

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 28/04/2026

Nº da certidão: 12601924233

Data de validade: 28/06/2026

Código de Validação: 59c11d8cad

NOME: 58994806cicerodesousacosta

CNPJ: 58.994.806/0001-22

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2025 a 31/12/2025

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial 58.994.806 CICERO DE SOUSA COSTA	CNPJ 58.994.806/0001-22
Data da Abertura 20/01/2025	Data de Opção pelo SIMEI 20/01/2025

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	76,90
02/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	76,90
03/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	76,90
04/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	76,90
05/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	76,90
06/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	76,90
07/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	76,90
08/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	76,90
09/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	76,90
10/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	76,90
11/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	76,90
12/2025	Não	75,90	1,00	-	76,90	76,90

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 28.002,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 20.000,00
Receita Bruta Total	R\$ 48.002,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 13/04/2026 12:51:37
Número do Recibo

02072610302860022

Autenticação

58106.99318.48096.06714

FOLHAS. Nº 28

PROC. Nº DP007/26

RUBRICA 2



DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 Alameda A, Qd SQS, 100 - Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau
 São Luís/MA - CEP: 65070-900
 CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 12.051511-3

FOLHAS. Nº 99
 PROC. Nº DP00766
 RUBRICA 2

GRUPO TENSÃO: B
 SUBGRUPO: B1
 CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL FLENO
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

TIPO DE FORNECIMENTO: MONOFÁSICO
 MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA
 UL/SEQ: FA028009-3610

ROSIN: **ITY SILVA GUIMARAES**

Para atendimento,
 informe este número.

R. CICERO CORREIA S/N SAO JOSE CEE: 05870-000 LAMIOS BO
 NS -MA

NÚMERO DA UC
 3.038.003.016-43

CPF: 444.554.094-44

REF: MÊS/ANO 04/2026	TOTAL A PAGAR R\$ 245,45	VENCIMENTO 14/04/2026
--------------------------------	------------------------------------	---------------------------------



NOTA FISCAL Nº: 152316120 - SÉRIE: 000
 DATA EMISSÃO: 07/04/2026
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfeportal.sis.gov.br/DFE/Consulta>
 Chave de acesso:
 2126040672793000181040001523161202675505645
 EMISSÃO EM CONDIÇÃO
 Pendente de autorização

MENSAGENS IMPORTANTES

* Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/03 - 07/04

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Previsão Próxima Leitura
	05/03/2026	07/04/2026	33	06/04/2026

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	FIS/COFINS	ICMS	Total (R\$)
Consumo (Fôto)	182	1,377418	0,843180	11,5%	49,29	214,29
Itens Financeiros						
Cip-Iam Pub Prof Munic						24,90
Multa						4,01
Correção Monetária						1,72
Juros						0,53

CONSUMO kWh

Mês	Consumo (kWh)	Tipo
ABR/25	158	79
MAI/25	150	0
JUN/25	155	80
JUL/25	160	80
AGO/25	168	84
SET/25	194	97
OCT/25	203	101
NOV/25	187	93
DEZ/25	196	98
JAN/26	206	103
FEV/26	230	115
MAR/26	171	85
ABR/26	182	91

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	214,29	23,0000	49,29
FIS	105,00	1,2475	2,06
COFINS	105,00	5,7557	9,49

RESERVADO AO FISCO

218712521037 (RFB) 07/04/2026 381008

APRESENTAÇÃO	Nº PROGRAMA SOCIAL	RESOLUÇÃO ANEEL
07/04/2026		3512/25

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
18142548238	Consumo	5 (1x1 Total)	2.824	3.006	1,166666667	182



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 30

PROC. Nº OP007126

RUBRICA 2

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E APOIO OPERACIONAL DE FESTIVAL CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, CONTEMPLANDO ATIVIDADES CULTURAIS VOLTADAS AOS SEGMENTOS DE FESTAS, CELEBRAÇÕES E MÚSICA POPULAR, COM VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS PERIFÉRICAS E DA CULTURA DO SERTÃO, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

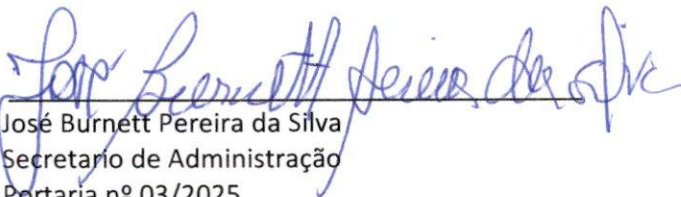
Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026027/2026**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, execução e apoio operacional de Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA, contemplando atividades culturais voltadas aos segmentos de festas, celebrações e música popular, com valorização das culturas periféricas e da cultura do sertão, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS
FOLHAS: n.º 51
PROC. N.º 02007/26
RUBRICA [assinatura]

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E APOIO OPERACIONAL DE FESTIVAL CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, CONTEMPLANDO ATIVIDADES CULTURAIS VOLTADAS AOS SEGMENTOS DE FESTAS, CELEBRAÇÕES E MÚSICA POPULAR, COM VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS PERIFÉRICAS E DA CULTURA DO SERTÃO, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, execução e apoio operacional de Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA, contemplando atividades culturais voltadas aos segmentos de festas, celebrações e música popular, com valorização das culturas periféricas e da cultura do sertão, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura., objeto do Processo Administrativo nº 2026027/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 16 00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 13.392.0043.2165.0000 AÇÕES EMERG DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID-19

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

QDD :13 392 0043 2165 000 AÇÕES EMERG DESTINADAS AO SETOR CULTURAL -LEI ALDIR BLANC - COVID

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2026

Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. N.º 30
PROC. N.º DP007/26
RUBRICA [assinatura]

PORTARIA N.º 40/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO**, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BRL, ou=Presencial, ou=27842417006158, ou=AC SyngularID Multipla, ou=KP Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 20:19:04 -03'00

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 - São José - CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 - E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-DOM

Em 08/01/2025
[assinatura]
Servidor Responsável pela Publicação



PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 083.055.233-18, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.548.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PROC. Nº

DP007/26

RUBRICA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

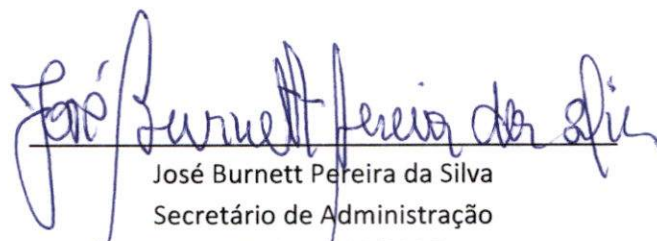
FOLHAS. Nº 54
PROC. Nº DP007/26
RUBRICA PASTOS BONS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, execução e apoio operacional de Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA, contemplando atividades culturais voltadas aos segmentos de festas, celebrações e música popular, com valorização das culturas periféricas e da cultura do sertão, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura., no valor R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



FOLHAS. Nº 35
PROC. Nº DP007/26
RUBRICA L

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

No uso de minhas atribuições, em **6 de Maio de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 007/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026027/2026, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, execução e apoio operacional de Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA, contemplando atividades culturais voltadas aos segmentos de festas, celebrações e música popular, com valorização das culturas periféricas e da cultura do sertão, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura., com valor total estimado em R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026027/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E APOIO OPERACIONAL DE FESTIVAL CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, CONTEMPLANDO ATIVIDADES CULTURAIS VOLTADAS AOS SEGMENTOS DE FESTAS, CELEBRAÇÕES E MÚSICA POPULAR, COM VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS PERIFÉRICAS E DA CULTURA DO SERTÃO, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Pastos Bons - MA, 6 de Maio de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



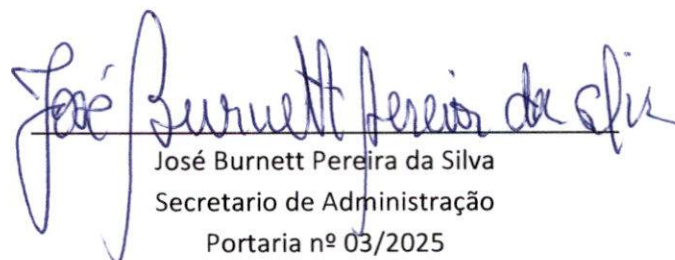
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026027/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E APOIO OPERACIONAL DE FESTIVAL CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, CONTEMPLANDO ATIVIDADES CULTURAIS VOLTADAS AOS SEGMENTOS DE FESTAS, CELEBRAÇÕES E MÚSICA POPULAR, COM VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS PERIFÉRICAS E DA CULTURA DO SERTÃO, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 6 de Maio de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PARECER JURÍDICO

FOLHAS. Nº 57
PROC. Nº DP007/26
RUBRICA [assinatura]

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Dispensa de Licitação nº 007/2026-PMPB

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, execução e apoio operacional de Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA, contemplando atividades culturais voltadas aos segmentos de festas, celebrações e música popular, com valorização das culturas periféricas e da cultura do sertão, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

I - DO RELATÓRIO:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, relatando a necessidade do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada junto a Comissão Permanente de Licitação, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Consta nos autos os seguintes documentos:

1. Memorando da Secretária da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA;
2. Termo de Referência;
3. Aprovação do Termo de Referência pelo Requisitante;
4. Autuação do processo;
5. Demonstrativo da busca pelo preço estimado e pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo;
6. Cotações
7. Consulta solicitando informações de reserva orçamentária;
8. Termo de Declaração de disponibilidade e reserva orçamentaria e despacho do Ordenador;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



9. Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação: FOLHAS: N° 38
10. Minuta do Contrato Administrativo; PROC. N° DP007/26
11. Solicitação deste Parecer. RUBRICA

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei no 14.133/2021. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, encontra-se plenamente vigente e constitui o regime jurídico aplicável às licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

A referida norma estabelece, em seu art. 75, as hipóteses de dispensa de licitação, dentre as quais se insere a contratação em razão do valor, observados os limites legalmente fixados e devidamente atualizados por ato do Poder Executivo Federal.

A opção pela dispensa de licitação não se fundamenta apenas na utilização dos novos limites legais, mas exige a observância do planejamento da contratação, da instrução adequada do processo e da demonstração de que a solução escolhida atende ao interesse público com eficiência e economicidade, conforme os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A dispensa de licitação verifica-se nas situações em que, embora viável a competição entre particulares, o legislador entendeu que, sob o prisma da proporcionalidade, a realização do certame não se revela a medida mais adequada ao interesse público.

Para que a contratação direta seja válida, impõe-se a observância de procedimento formal mínimo, capaz de demonstrar objetivamente que foi adotada a solução mais vantajosa à Administração.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº 39

PROC. Nº 0007/26

RUBRICA 2

DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A dispensa de licitação é prevista em lei para hipóteses em que a competição é possível, mas a realização do procedimento licitatório mostra-se desnecessária ou desproporcional diante das circunstâncias concretas.

Nesses casos, o legislador reconhece que a instauração de procedimento licitatório não traria ganhos efetivos à Administração, podendo, inclusive, gerar custos superiores aos benefícios esperados.

DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO:

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Existem custos econômicos diretos, decorrentes da prática dos atos formais do procedimento, bem como custos administrativos e temporais relacionados à tramitação do certame.

Em contrapartida, a licitação tende a proporcionar à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa. Todavia, nas hipóteses legalmente previstas, o legislador reconheceu que os custos inerentes à realização do procedimento superam os benefícios potencialmente alcançáveis.

A dispensa de licitação, portanto, decorre de opção legislativa fundada na proporcionalidade e na racionalidade administrativa.

A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:



As hipóteses de dispensa possuem previsão legal expressa, não sendo admitida sua ampliação por analogia ou interpretação extensiva.

No caso em tela, o enquadramento ocorre no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 foram atualizados pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, passando o limite do inciso II do art. 75 para:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso II do caput do art. 75	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

O valor da contratação em análise é de R\$ 5.500,00, portanto inferior ao limite legal vigente.

O § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 determina a obrigatoriedade de observância do somatório de valores para aferição do cabimento da dispensa, nos seguintes termos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos

I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza.

No caso concreto, verifica-se que o somatório das contratações da mesma natureza no exercício financeiro não ultrapassa o limite legal estabelecido, não havendo indícios de fracionamento indevido de despesa.

(...)



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. N° 61
PROC. N° DP007/2021
RUBRICA unicef

DO AVISO (PUBLICAÇÃO):

No presente processo foi devidamente cumprida a exigência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Houve publicação no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, assegurando-se a observância do princípio da publicidade.

O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA:

O valor contratado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

Na contratação direta, a Administração não se exime do dever de realizar pesquisa de preços e justificar a escolha do fornecedor. No caso em análise, consta nos autos pesquisa realizada com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, bem como observância dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, restou demonstrada a compatibilidade do valor estimado com o mercado.

DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Após a realização da pesquisa de preços e da divulgação do aviso de dispensa, a Comissão procedeu à análise das propostas apresentadas, selecionando aquela mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, economicidade e julgamento objetivo.

DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:

A contratação direta não afasta a observância dos princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. N° 62
PROC. N° 012021/26
RUBRICA Aricef

A dispensa de licitação não autoriza contratações arbitrárias ou favorecimento indevido. No caso concreto, verifica-se que a Administração observou as formalidades exigidas pela legislação, justificou a escolha do fornecedor e o preço praticado, bem como assegurou a publicidade do procedimento.

No procedimento em análise, constata-se o atendimento aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, estando presentes:

- I – documento de formalização da demanda;
- II – estimativa de despesa elaborada conforme art. 23;
- III – parecer jurídico e parecer técnico;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- V – comprovação da habilitação mínima do contratado;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

Portanto, o processo encontra-se regularmente instruído.

DO CONTRATO:

Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses de dispensa em razão do valor, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, sem prejuízo da formalização contratual tradicional, caso assim entenda a Administração.

III - DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, que estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito administrativo e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros.

d



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 63
PROC. Nº DP007/26
RUBRICA [assinatura]
unicef

Contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Software (folha de pagamento Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pastos Bons/MA, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, encontra respaldo legal, observados os limites atualizados, a inexistência de fracionamento indevido e o atendimento das formalidades exigidas.

Recomenda-se que não seja realizada nova contratação com o mesmo objeto no exercício financeiro que possa caracterizar fracionamento de despesa, bem como que seja mantida a devida publicidade do procedimento nos meios oficiais.

Ex positis, OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente à contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, limitando-se esta manifestação aos aspectos jurídicos do processo.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação.

É o Parecer.

Pastos Bons/MA, 06 de maio de 2026.

Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal



ESTADO DO Maranhão
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração

FOLHAS. N° 64
PROC. N° DP007/26
RUBRICA [assinatura]
PASTOS BONS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO as especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

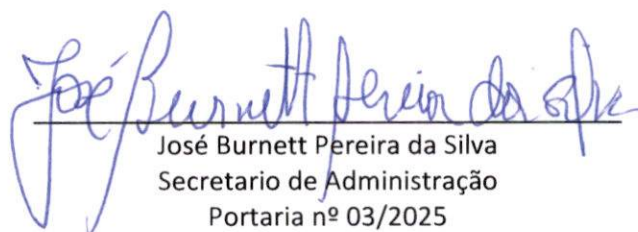
CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 007/2026 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, execução e apoio operacional de Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA, contemplando atividades culturais voltadas aos segmentos de festas, celebrações e música popular, com valorização das culturas periféricas e da cultura do sertão, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026027/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa 58.994.806 CICERO DE SOUSA COSTA, CNPJ nº 58.994.806/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA CÍCERO CORREIA, nº 59a, SAO JOSE, cidade de Pastos Bons – MA, representada CICERO DE SOUSA COSTA, portador do CPF nº 611.501.663-04. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 50.150,00 ((cinquenta mil e cento e cinquenta reais)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Pastos Bons – MA, 6 de Maio de 2026.


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO Maranhão
Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração

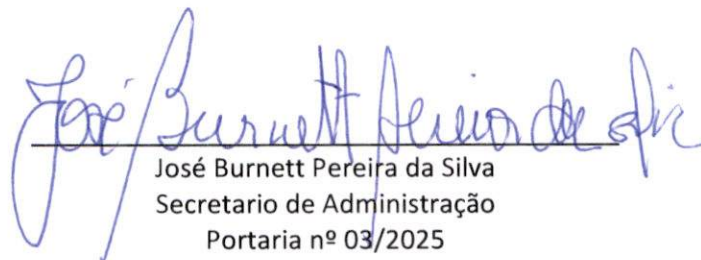


FOLHAS. N° 65
PROC. N° DP007/26
RUBRICA 2

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICO a Dispensa sem Disputa nº 007/2026 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, execução e apoio operacional de Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA, contemplando atividades culturais voltadas aos segmentos de festas, celebrações e música popular, com valorização das culturas periféricas e da cultura do sertão, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026027/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa 58.994.806 CICERO DE SOUSA COSTA, CNPJ nº 58.994.806/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA CÍCERO CORREIA, nº 59a, SÃO JOSÉ, cidade de Pastos Bons – Maranhão, representada CICERO DE SOUSA COSTA, portador do CPF nº 611.501.663-04. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 50.150,00 ((cinquenta mil e cento e cinquenta reais)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Pastos Bons – MA, 6 de Maio de 2026.


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO Maranhão
Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração



FOLHAS. Nº 66

PROC. Nº DP007/26

RUBRICA [assinatura]

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 007/2026 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, execução e apoio operacional de Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA, contemplando atividades culturais voltadas aos segmentos de festas, celebrações e música popular, com valorização das culturas periféricas e da cultura do sertão, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026027/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa 58.994.806 CICERO DE SOUSA COSTA, CNPJ nº 58.994.806/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA CÍCERO CORREIA, nº 59a, SÃO JOSÉ, cidade de Pastos Bons – Maranhão, representada CICERO DE SOUSA COSTA, portador do CPF nº 611.501.663-04. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 50.150,00 ((cinquenta mil e cento e cinquenta reais)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons – MA, 6 de Maio de 2026. José Burnett Pereira da Silva, Secretário de Administração.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026034/2026	FOLHAS. Nº <u>67</u>
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026027/2026	PROC. Nº <u>DP007/26</u>
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026034/2026	RUBRICA <u>[assinatura]</u>
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026027/2026	1
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2026	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022)	1
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022) ...	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 44/2026-GAB	2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026, assinado em 06/05/2026. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUÍTO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPIADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Processo Administrativo nº 2026034/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 008/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: ASSOCIACAO CACTUS, CNPJ nº 36.642.475/0001-29. Valor Global: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Vigência Inicial: 6 de Maio de 2026. Vigência Final: 6 de Maio de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 6 de Maio de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026, assinado em 07/05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, execução e apoio operacional de Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA, contemplando atividades culturais voltadas aos segmentos de festas, celebrações e música popular, com valorização das culturas periféricas e da cultura do sertão, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura., Processo Administrativo nº 2026027/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 007/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: 58.994.806 CICERO DE SOUSA COSTA, CNPJ nº 58.994.806/0001-22. Valor Global: R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais). Vigência Inicial: 7 de Maio de 2026. Vigência Final: 7 de Maio de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 7 de Maio de 2026.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 008/2026 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUÍTO DE PREPARAR ALUNOS DO 3º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPIADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026034/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ASSOCIAÇÃO CACTUS, CNPJ nº 36.642.475/0001-29, Avenida Washington Soares, 55, Edson Queiroz, Fortaleza/MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr VICTOR HILL SARAIVA LIMA, CPF nº 042.387.623-63. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons - MA, 5 de maio de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária de Educação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 007/2026 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, execução e apoio operacional de Festival Cultural no Município de Pastos Bons/MA, contemplando atividades culturais voltadas aos segmentos de festas, celebrações e música popular, com valorização das culturas periféricas e da cultura do sertão, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026027/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa 58.994.806 CICERO DE SOUSA COSTA, CNPJ nº 58.994.806/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA CÍCERO CORREIA, nº 59a, SÃO JOSÉ, cidade de Pastos Bons - Maranhão, representada CICERO DE SOUSA COSTA, portador do CPF nº 611.501.663-04. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 50.150,00 ((cinquenta mil e cento e cinquenta reais)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons - MA, 6 de Maio de 2026. José Burnett Pereira da Silva, Secretário de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2026 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a construção de infraestrutura na Orla do Rio Balseiro no município de Pastos Bons/MA - 2ª etapa, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 971696/2024 - Operação 1099450-73 - Programa Turismo.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 26 de Maio de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 5 de Maio de 2026. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022)





FOLHAS. Nº 68
PROC. Nº DP007/26
RUBRICA [assinatura]



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:0527
7173000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771730001
75
Dados: 2026.05.07
21:11:05 -03'00'

